



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU**, e eu sanciono a seguinte:

LEI Nº 253 DE 17 DE MARÇO DE 2000.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 70.000,00.

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), na seguinte dotação:

03.02.08411851.032.000.4.1.1.0 R\$ 70.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente Crédito Adicional Especial, é oriundo da seguinte fonte:

I - Governo Federal/Fundo Nacional de Assistência Social - R\$ 70.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS, 17 de março de 2.000



ALFREDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal